



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



CONTRATO Nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.579.608/0001-55, estabelecida à Avenida Tenente Praieiro, 3255, Bairro Jardim Califórnia no Município de Cuiabá - MT, representado neste ato pelo Senhor **Giovani Cruz Correa**, portador do RG nº 025268236 SSP/MT e do CPF nº 052.388.671-31, residente e domiciliado à Avenida General Mello, 3255, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Cuiabá - MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **Pregão Presencial nº 018/2017**, para Sistema de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/ produtos quando solicitado pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 018/2017** e seus anexos.

3.3. A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/produtos na sede da prefeitura municipal de acordo com a necessidade de cada Secretaria, no horário compreendido, preferencialmente, das 07h00 minutos às 13h00 minutos, em dias úteis.

3.3. A entrega do objeto deste contrato vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributo, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E PREÇOS PRATICADOS

4.1. Qualificação da Contratada:

Empresa Vencedora: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55
Inscrição Estadual: 13.584.755-9
Endereço: Avenida Tenente Praieiro, 3255, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá - MT.
Telefones: (65) 3055-0201, 99940-1500
E-mail: focopapelaria1@gmail.com/compras747@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 79558-5
Representante Legal: Giovani Cruz Correa, portador do RG: 025268236 SSP/MT e do CPF: 052.388.671-31

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DOT. 0033, F. 100)

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
2	4223-4	29244	APONTADOR PARA LAPIS, - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO	MASTER PRINT	UND	21	1,05	22,05
11	269744-0	29290	COLA - EM BASTAO, SECAGEM RAPIDA COM 12 UND	MARIPEL	CX	15	11,70	175,50
15	169171-6	29301	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 36 X 26,5 GRANDE, OURO CAIXA COM 100 UND	SCRITY	CX	01	24,50	24,50
17	121251-6	29305	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 9MM	USA FOLIEN	UND	50	0,16	8,00
28	190574-0	29326	GRAMPEADOR - TIPO ESCOLAR, PARA GRAMPO 26/6 MEDIO	MASTER RPRINT	UND	10	12,60	126,00
29	162246-3	29328	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMOS	FRAMA	CX	25	4,60	115,00
30	306472-7	29329	GUILHOTINA - DO TIPO REFILADORA DE PAPEL DE MESA, MANUAL, COMPRIMENTO DE CORTE: 350MM, LARGURA: (460 X 195 X 0,85)MM, PESO APROXIMADO: 1,7	MAPED	UND	02	196,00	392,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			KG,CAPACIDADE DE CORTE: 04 FOLHAS					
56	162525-0	29394	PASTA SIMPLES PLASTICO - DE PLASTICA, ESPESSURA DE ,, NO TAMANHO OFICIO, COM CANALETA REMOVIVEL, NA COR TRANSPARENTE	DAC	UND	120	2,18	261,60
57	306679-7	29397	PILHA - TIPO ALCALINA,VOLTAGEM DE 1,5 V,TAMANHO AA - PEQUENA,CARTELA COM UMA PILHA	ELGIN	UND	20	2,63	52,60
58	201687-7	29398	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UND	20	7,90	158,00
62	190693-3	29433	TESOURA - TESOURA SIMPLES DE USO GERAL, ACO INOXIDAVEL, ANATOMICO, PLASTICO PRETO, 21,8 CM, ACONDICIANADA DE FORMA APROPRIADA	MASTER PRINT	UND	10	6,30	63,00
64	358290-6	29435	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 15,00CM,CABO PLASTICO,PONTA AFIADA	JOCAR	UND	10	6,29	62,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DOT. 0056, F. 102)

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
5	324709-0	29254	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X76,00MM,NA COR AMARELA	JOCAR	BLO	75	3,17	237,75
11	269744-0	29290	COLA - EM BASTAO,SECAGEM RAPIDA COM 12 UND	MARIPEL	CX	03	11,70	35,10
28	190574-0	29326	GRAMPEADOR - TIPO ESCOLAR, PARA GRAMPO 26/6 MEDIO	MASTER RPRINT	UND	04	12,60	50,40
32	190519-8	29334	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO NO PADRAO, EM PAPEL OFF- SET, COM 200FLS	SAODOM INGOS	UND	10	18,15	181,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



55	429048-8	29389	PASTA - PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350,00X130,00X24 5,00MM, NA COR AZUL	POLY CART	UND	90	4,10	369,00
59	188530-8	29399	PILHA - TIPO PILHA DE LITHIUM_PC CR2032, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CMOS, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	ELGIN	UND	20	1,85	37,00
64	358290-6	29435	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 15,00CM, CABO PLASTICO, PONTA AFIADA	JOCAR	UND	3	6,29	18,87
68	26181-5	29440	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, A BASE DE ALCOOL	JAPAN	UND	3	5,50	16,50
69	26182-3	29441	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - NA COR VERMELHA, A BASE DE ALCOOL	JAPAN	UND	3	4,50	13,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (DOT. 0129, F. 100)

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
1	324350-8	29242	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	JAPAN	UND	5	3,70	18,50
2	4223-4	29244	APONTADOR PARA LAPIS, - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO	MASTER PRINT	UND	10	1,05	10,50
4	11936-9	29253	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 06 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 400M	SÃO JOSE	ROL	10	14,49	144,90
7	103850-8	29264	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA MEDIA, JOGO COM 12 CORES	LEO E LEO	CX	20	4,80	96,00
16	150549-1	29303	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSAO, 31 X 41 CM GRANDE, COM ABA, OURO CAIXA COM 500 UND	SCRITY	CX	1	290,90	290,90
20	258529-4	29315	FOLHA EM EVA - NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM.	VMP	UND	20	1,95	39,00
21	263062-1	29316	FOLHA EM EVA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA	HAITI	UND	20	1,95	39,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			VINILICA ACETINADA),MEDINDO (1.000 X 1.200X 10)MM					
22	258539-1	29317	FOLHA EM EVA - NA COR LARANJA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	20	1,95	39,00
23	258538-3	29318	FOLHA EM EVA - NA COR PRETA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	20	1,05	21,00
24	258536-7	29319	FOLHA EM EVA - NA COR ROSA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	20	1,95	39,00
25	258535-9	29320	FOLHA EM EVA - NA COR ROXA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	20	1,95	39,00
26	258537-5	29321	FOLHA EM EVA - NA COR VERDE,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	20	1,95	39,00
27	258534-0	29322	FOLHA EM EVA - NA COR VERMELHA,CONFECCIONAD A EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	20	1,95	39,00
28	190574-0	29326	GRAMPEADOR - TIPO ESCOLAR, PARA GRAMPO 26/6 MEDIO	MASTER RPRINT	UND	6	12,60	75,60
29	162246-3	29328	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMOS	FRAMA	CX	10	4,60	46,00
31	324242-0	29331	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLO RIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	LEO E LEO	CX	20	6,11	122,20
32	190519-8	29334	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO NO	SAODOM INGOS	UND	02	18,15	36,30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			PADRAO, EM PAPEL OFF-SET, COM 200FLS					
35	322811-8	29341	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR AMARELA	VMP	UND	10	1,30	13,00
36	322999-8	29342	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR AZUL	VMP	UND	10	1,30	13,00
37	335937-9	29343	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR BRANCA	VMP	UND	10	1,30	13,00
38	345640-4	29344	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR PRETA	VMP	UND	10	1,30	13,00
39	335935-2	29345	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR VERDE	VMP	UND	10	1,30	13,00
41	322791-0	29356	PAPEL - CREPON, MEDINDO 200,00X48,00CM, 28G/M2, NA COR AZUL	VMP	UND	5	0,95	4,75
43	326594-3	29358	PAPEL - CREPON, MEDINDO 200,00X48,00CM, 28G/M2, NA COR LARANJA	VMP	UND	5	0,95	4,75
45	322793-6	29360	PAPEL - CREPON, MEDINDO 200,00X48,00CM, 28G/M2, NA COR MARROM	VMP	UND	5	0,95	4,75
47	322792-8	29362	PAPEL - CREPON, MEDINDO 200,00X48,00CM, 28G/M2, NA COR ROSA	VMP	UND	5	0,95	4,75
48	322790-1	29364	PAPEL - CREPON, MEDINDO 200,00X48,00CM, 28G/M2, NA COR VERMELHA	VMP	UND	5	0,95	4,75
49	430629-5	29365	PAPEL - EMBORRACHADO, MEDINDO 400,00X600,00MM, ESPESSURA DE 2MM, NA COR BRANCA	VMP	FLS	50	1,85	92,50
53	257955-3	29385	PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFICO AVANÇADO, 10 X 15, GRAMATURA 260GR, IMPRESSAO COLOR, PAGOTE COM 20 FOLHAS	USA FOLIEN	PCTS	20	8,30	166,00
57	306679-7	29397	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AA - PEQUENA, CARTELA COM UMA PILHA	ELGIN	UND	20	2,63	52,60
58	201687-7	29398	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO	ELGIN	UND	20	7,90	158,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES					
63	322587-9	29434	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 10,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE	JOCAR	UND	10	1,53	15,30
64	358290-6	29435	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 15,00CM, CABO PLASTICO, PONTA AFIADA	JOCAR	UND	10	6,29	62,90
66	259623-7	29438	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	JAPAN	UND	20	3,05	61,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DOT. 0158, F. 101)

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
1	324350-8	29242	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDI NDO 12,00X8,00CM	JAPAN	UND	100	3,70	370,00
2	4223-4	29245	APONTADOR PARA LAPIS, - DE PLASTICO, SIMPLES, SEM DEPOSITO	MASTER PRINT	UND	1.000	0,25	250,00
4	11936-9	29253	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 06 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 400M	SÃO JOSE	ROL	20	14,49	289,80
6	104989-5	29260	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, NA COR AZUL	POLI CART	CX	500	4,90	2.450,00
8	334170-4	29271	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, AZUL CAIXA COM 100 UND	USA FOLIEN	CX	01	39,00	39,00
9	334164-0	29272	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSP ARENTE CAIXA COM 100 UND	USA FOLIEN	CX	2	39,00	78,00
10	334071-6	29273	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, A4, PRETA CAIXA COM 100 UND	USA FOLIEN	CX	01	29,41	29,41
11	269744-0	29290	COLA - EM BASTAO, SECAGEM RAPIDA	MARIPEL	CX	02	11,70	23,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



COM 12 UND								
12	329997-0	29297	COLA - LIQUIDA,COLORIDA COM 6 CORES,SECAGEM RAPIDA, 35G	MARIPEL	CX	50	9,30	465,00
16	150549-1	29303	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSAO, 31 X 41 CM GRANDE, COM ABA, OURO CAIXA COM 500 UND	SCRITY	CX	4	290,90	1.163,60
17	121251-6	29305	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 9MM	USA FOLIEN	UND	200	0,16	32,00
18	121396-2	29306	ESPIRAL - DE PLASTICO, INCOLOR,20MM	USA FOLIEN	UND	200	0,42	84,00
19	28824-1	29307	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 33MM	USAFO LIEN	UND	200	1,15	230,00
20	258529-4	29315	FOLHA EM EVA - NA COR AZUL,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM.	VMP	UND	80	1,95	156,00
21	263062-1	29316	FOLHA EM EVA - NA COR BRANCA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (1.000 X 1.200X 10)MM	HAITI	UND	80	1,95	156,00
22	258539-1	29317	FOLHA EM EVA - NA COR LARANJA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	80	1,95	156,00
23	258538-3	29318	FOLHA EM EVA - NA COR PRETA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	80	1,05	84,00
24	258536-7	29319	FOLHA EM EVA - NA COR ROSA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	80	1,95	156,00
25	258535-9	29320	FOLHA EM EVA - NA COR ROXA,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	80	1,95	156,00
26	258537-5	29321	FOLHA EM EVA - NA COR VERDE,CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM	VMP	UND	80	1,95	156,00
27	258534-0	29322	FOLHA EM EVA - NA COR VERMELHA,CONFECCIONAD	VMP	UND	80	1,95	156,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			A EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (900 X 1800 X 5)MM					
28	190574-0	29326	GRAMPEADOR - TIPO ESCOLAR, PARA GRAMPO 26/6 MEDIO	MASTER RPRINT	UND	50	12,60	630,00
29	162246-3	29328	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMOS	FRAMA	CX	200	4,60	920,00
31	324242-0	29331	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLO RIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	LEO E LEO	CX	50	6,11	305,50
33	388270-5	29336	MAPA - TIPO MAPA MUNDI,FOR EXPORT – GEOMAPAS ANO: 2017 EM TAMANHO 1,20 M X 0,90 CM	LIBRERIA	UND	20	13,00	260,00
34	344383-3	29338	MASSA DE MODELAR - FORMATO CILINDRICO,COLORIDA COM 12 CORES VIVAS,A BASE DE AMIDO,ATOXICA CORES VIVAS CAIXA COM 12 UND	MARIPEL	CX	200	4,30	860,00
40	322788-0	29355	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR AMARELA	VMP	UND	100	0,95	95,00
41	322791-0	29356	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR AZUL	VMP	UND	100	0,95	95,00
42	326589-7	29357	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR BRANCA	VMP	UND	100	0,95	95,00
43	326594-3	29358	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR LARANJA	VMP	UND	100	0,95	95,00
44	326592-7	29359	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR LILAS	VMP	UND	100	0,95	95,00
45	322793-6	29360	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR MARROM	VMP	UND	100	0,95	95,00
46	326590-0	29361	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR PRETA	VMP	UND	100	0,95	95,00
47	322792-8	29362	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR ROSA	VMP	UND	100	0,95	95,00
48	322790-1	29364	PAPEL - CREPON,MEDINDO 200,00X48,00CM,28G/M2,NA COR VERMELHA	VMP	UND	100	0,95	95,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



50	258738-6	29366	PAPEL - FORMATO A4, COUCHE, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR BRANCA, PESANDO 170G/M2	USA FOLIEN	UND	100	28,30	2.830,00
51	322057-5	29381	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2, COLORIDA	VMP	UND	500	0,18	90,00
52	180390-5	29384	PAPEL PARA RASCUNHO - BLOCO DE LEMBRETE AUTO-COLANTE PEQUENO	VMP	UND	50	3,95	197,50
54	343330-7	29387	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 32,00MM, NA COR TRANSPARENTE	DAC	UND	100	3,30	330,00
57	306679-7	29397	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AA - PEQUENA, CARTELA COM UMA PILHA	ELGIN	UND	200	2,63	526,00
58	201687-7	29398	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UND	200	7,90	1.580,00
60	146530-9	29419	REGUA - DE ACRILICO, MEDINDO 30CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE	WALEU	UND	300	1,20	360,00
61	324778-3	29421	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 50,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	WALEU	UND	100	2,80	280,00
63	322587-9	29434	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 10,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE	JOCAR	UND	500	1,53	765,00
62	190693-3	29433	TESOURA - TESOURA SIMPLES DE USO GERAL, ACO INOXIDAVEL, ANATOMICO, PLASTICO PRETO, 21,8 CM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	MASTER PRINT	UND	50	6,30	315,00
65	325127-6	29437	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA, CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES	MARIPEL	CX	300	3,50	1.050,00



4.3. As quantidades constantes acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as mercadorias/produtos sejam entregues corretamente e em perfeitas condições de uso.
- 5.2. Durante a entrega das mercadorias/produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificadas para este fim;
- 5.3. Garantir a qualidade das mercadorias/produtos fornecidos, conformando-se todas as exigências legais e de controle de qualidade.
- 5.4. Arcar com as despesas do fornecimento das mercadorias/produtos, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação Fiscal, Social e Trabalhista, apresentando ao contratante, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- 5.5. Não fornecer mercadorias/produtos sem previa autorização do setor de compras;
- 5.6. Não fornecer mercadorias/Produtos vencidos.
- 5.9. O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente à aquisição de mercadorias/produtos mencionados, inclusive licença em repartições públicas e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.
- 5.10. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda entrega das mercadorias/produtos;
- 5.11. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 5.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração da Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- 5.13. Entregar o(s) material(is) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma material(ais) de marca diversa;
- 5.14. Responsabilizar-se pela troca ou recusa do(s) material(ais), ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Chefe do Departamento de Compras;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.2. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da Aquisição de mercadorias/produtos, fixando prazo para sua correção.
- 6.4. Rejeitar os materiais que não atendam os requisitos constantes desta especificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de 09 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.



- 7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.3. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;
- 7.4. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
- 7.5. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.
- 7.6. O prazo de entrega das mercadorias/produtos solicitado será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação de compra.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
- 9.1.1. Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- 9.1.2. Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 9.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- 9.1.4. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.



10.1.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

10.3. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

11.2. Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:

11.2.1 – (0033) 03.001.04.122.0003.2005.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 100
Valor total de R\$ 1.461,15 (um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Secretaria Municipal de Saúde:

11.2.2 – (0056) 04.002.10.301.0016.2052.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 102
Valor total de R\$ 959,62 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Secretaria Municipal de Assistência Social:

11.2.2 – (0129) 05.002.08.244.0021.2076.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 100
Valor total de R\$ 1.831,95 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

Secretaria Municipal de Educação:

11.2.2 – (0158) 06.002.12.361.0009.2033.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 101
Valor total de R\$ 18.834,21 (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Contrato;

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

12.1.3. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 018/2017**, seus anexos e a proposta da contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



12.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas TCE/MT e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu/MT, 09 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI CRUZ CORREA
FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55
CONTRATADA